



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 009/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 7º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 003/2017, de 14 de março de 2017, realizada na sede deste Conselho e

Considerando o disposto na Resolução CAU/BR nº 101, de 27 de março de 2015, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências;

Considerando o prazo estabelecido no artigo 8º da Resolução CAU/BR nº 101, no sentido de que os CAU/UF deverão disponibilizar ao CAU/BR, por meio do sistema informatizado Siscont.net, as informações contábeis trimestrais até o último dia útil do segundo mês subsequente ao respectivo trimestre findo;

Considerando o disposto no §4º do artigo 8º, da Resolução CAU/BR nº 101, que determina aos CAU/UF que encaminhem ao CAU/BR, eletronicamente, o parecer de aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças e pelo Plenário do CAU/UF referente às contas trimestrais;

Considerando o disposto no artigo 9º da Resolução CAU/BR nº 101, que determina aos CAU/UF a realização de prestação de contas anual ao CAU/BR, eletronicamente, em módulo informatizado específico, até o dia 31 (trinta e um) de março do ano subsequente;

Considerando a alínea “a”, do parágrafo único do artigo 9º da Resolução CAU/BR nº 101, que inclui, dentre os documentos a serem apresentados na prestação de contas anual, a deliberação de aprovação pela Comissão de Planejamento e Finanças e pelo Plenário do CAU/UF referente ao balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças nº 001/2017, de 08 de março de 2017, que em sua Reunião Extraordinária de nº 001/2017, aprovou o fechamento contábil dos balancetes de outubro, novembro e dezembro de 2016 e do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016;


Considerando a necessidade das demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao quarto trimestre de 2016, serem aprovadas pelo Plenário do CAU/RJ;

Considerando a necessidade das demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, serem aprovadas pelo Plenário do CAU/RJ;

DELIBEROU:

Aprovar, com 18 (dezoito) votos favoráveis, 00 (zero) contrários e 01 (uma) abstenção, as demonstrações contábeis e financeiras do CAU/RJ, relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro, correspondentes às despesas e receitas que geraram análises do comportamento econômico-financeiro no quarto trimestre de 2016, assim como o Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2017.



Jerônimo de Moraes Neto
Arquiteto e Urbanismo
Presidente CAU/RJ